

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
20.564 01/10/2015 16:35:41

Responsável: *[assinatura]*

REQUERIMENTO Nº 105 /2015-SO

Requer informações quanto as obras de iluminação das Avenidas Sete de Setembro e Siqueira Campos, e construção da passarela metálica na ponte que dá acesso ao Parque Balneário.

Excelentíssimo Senhor

MIGUEL CANIZARES JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, **REQUEREM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Ediney Taveira Queiróz, as seguintes informações sobre as obras de construção da passarela metálica, na ponte que dá acesso ao Parque Balneário; Iluminação das Avenidas Siqueira Campos e Sete de Setembro:

1-) a passarela metálica para pedestres na ponte de acesso ao Parque Balneário foi licitada?

1.a) Em caso positivo, qual o valor, qual a empresa vencedora e quando as obras terão início?

2-) a revitalização da Avenida Siqueira Campos, no tocante a iluminação pública, no trecho compreendido entre o Portal de entrada da cidade até o final do canteiro central, já foi concluída?

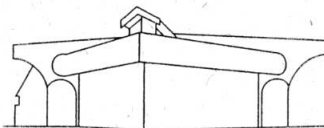
2.a) Em caso positivo, qual a empresa vencedora do processo licitatório e qual o valor pago?

3-) a revitalização da Avenida Sete de Setembro – segunda etapa (trecho entre as ruas Aníbal Marques e Nicanor Pereira), onde será instalado o canteiro central com iluminação pública, já foi licitada?

3.a) Em caso de positivo, qual a empresa vencedora?

3.b) quando terão início as obras?

3.c) qual o valor da obra?



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

4-) quanto ao trecho da Avenida Sete de Setembro, compreendido entre a Avenida Durval Garms e Rua João Pernica, onde foram instalados no canteiro Central, postes de iluminação pública, qual o motivo de ainda não terem sido ligados a rede elétrica?

4.a) qual a empresa vencedora do processo licitatório e responsável pela execução da obra?

4.b) qual o valor obra?

5-) com relação a extensão da Avenida Sete de Setembro, no trecho entre a Rua João Pernica e o trevo de acesso à SP 284 (Posto Trucks), trecho que também foi revitalizado, existe um projeto do Poder Executivo Municipal e uma previsão para que seja instalada a iluminação pública no canteiro central existente?

5.a) Em caso de resposta afirmativa, qual a data?

JUSTIFICATIVA

No dia 28 de março de 2014 em sessão extraordinária, a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 006/2014, autorizando a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 781.018,47 (setecentos e oitenta e um mil, dezoito reais e quarenta e sete centavos), que originou a Lei Ordinária nº 2.899 de 28 de março de 2014. Do valor total, R\$ 401.287,13 (quatrocentos e um mil duzentos e oitenta e sete reais e treze centavos), foram destinados a obras e instalações de revitalização das Avenidas Sete de Setembro e Siqueira Campos, além de construção da passarela metálica, na ponte que dá acesso ao Balneário Municipal.

Acontece que já se passaram 18 meses e as obras não foram concluídas em sua totalidade, como por exemplo, a passarela metálica, a parte de construção de canteiro e iluminação da Avenida Sete de Setembro, no trecho compreendido entre as Ruas Aníbal Marques e Nicanor Pereira, conforme consta no Projeto de Lei nº 006/2014 e na Lei Ordinária nº 2.899 de 28 de março de 2014.

Também, é importante ressaltar que na Avenida Sete de Setembro, no trecho compreendido entre a Avenida Durval Garms e Rua João Pernica, foram instalados em meio ao canteiro central vários postes metálicos, com iluminação dupla, porém, já se passou mais de um mês e os postes ainda não foram energizados, deixando de iluminar a aludida Avenida, trazendo assim, insegurança e transtorno aos paraguaçuenses, que fazendo uso de bicicleta, carros ou até mesmo a pé, usam diariamente aquela Avenida, pois é a principal ligação entre os Conjuntos Habitacionais Dona Lina Leuzzi, Antonio Pertinhes e parte do Jardim Murilo Macedo, com o centro da cidade. Também devemos ressaltar que se trata de uma via acesso rápido e é uma das principais saídas para a cidade de Assis/SP.

Finalizando, solicitamos as informações anteriormente citadas para esclarecimento à população.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de outubro de 2015.

SERGIO DONIZETE FERREIRA
Vereador

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Vereador

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 006, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Turismo, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 781.018,47 (setecentos e oitenta e um mil dezoito reais e quarenta e sete centavos), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Turismo, na execução dos seguintes objetos de convênios:

I - Pista de Caminhada - Etapa Final DADE (R\$ 379.731,34): obras e instalações de cercamento da pista de caminhada e portões para os módulos de cercamento;

II - Revitalização e infraestrutura de vias (R\$ 401.287,13): obras e instalações de:

a) passarela metálica para pedestres na ponte de acesso ao Parque Balneário;

b) revitalização da Avenida Siqueira Campos (trecho desde o Portal Turístico até o final do canteiro central, defronte ao Cemitério Municipal), no tocante à iluminação pública;

c) revitalização da Avenida Sete de Setembro - 2ª Etapa (trecho entre as Ruas Anibal Marques e Nicanor Pereira), onde será instalado canteiro central com iluminação pública.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II desta lei.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação a que se refere o *caput* deste artigo decorre de transferências dos Convênios Estaduais nºs 124 e 179/2013 do DADE (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias), órgão vinculado à Secretaria Estadual de Turismo.

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora

17.903 19/03/2014 16:37:18



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 19 de março de 2014 Fls. 2 de 3

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de março de 2014.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/VRS/ammm
PL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 006, de 19 de março de 2014.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Turismo, conforme específica."*

O **crédito adicional especial**, no valor de R\$ 781.018,47 (setecentos e oitenta e um mil dezoito reais e quarenta e sete centavos), será utilizado pelo Departamento Municipal de Turismo, na execução dos seguintes objetos de convênios:

I - **Pista de Caminhada - Etapa Final DADE (R\$ 379.731,34)**: obras e instalações de cercamento da pista de caminhada e portões para os módulos de cercamento;

II - **Revitalização e infraestrutura de vias (R\$ 401.287,13)**: obras e instalações de:

a) passarela metálica para pedestres na ponte de acesso ao Parque Balneário;

b) revitalização da Avenida Siqueira Campos (trecho desde o Portal Turístico até o final do canteiro central, defronte ao Cemitério Municipal), no tocante à iluminação pública;

c) revitalização da Avenida Sete de Setembro - 2ª Etapa (trecho entre as Ruas Aníbal Marques e Nicanor Pereira), onde será instalado canteiro central com iluminação pública, conforme destacado em vermelho no croqui anexo.

O objeto **Pista de Caminhada - Etapa Final DADE** será desenvolvido mediante o cercamento da pista de caminhada do Centro de Convergência Turística com módulos de cercamento em tubo de 2" (duas polegadas), fechamento em tela de arame galvanizado com fio 08 (4,20mm) e malha 65x65mm, e instalação de portões para os módulos de cercamento com a mesma especificação e acabamento com pintura eletrostática em poliéster na cor a ser definida.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

A segunda e última etapa do Projeto Pista de Caminhada é muito importante para o Município, pois na primeira etapa o DADE investiu na implantação e agora a proposta é o cercamento desta pista, tendo em vista ser um local afastado, apesar de ser monitorado pela Guarda Civil Municipal e pela Polícia Civil e Militar e de estar na área urbana do Município, o cercamento se faz necessário para segurança dos frequentadores.

O objeto **Revitalização e infraestrutura de vias** será desenvolvido mediante a construção de Passarela metálica para pedestres na ponte de acesso ao Parque Balneário Municipal; a Revitalização da Avenida Siqueira Campos (trecho desde o Portal Turístico até o final do canteiro central, defronte ao Cemitério Municipal), no tocante à iluminação pública; e Revitalização da Avenida Sete de Setembro - 2ª Etapa (trecho entre as Ruas Aníbal Marques e Nicanor Pereira), onde será instalado canteiro central com iluminação pública, conforme destacado em vermelho no croqui anexo.

A revitalização e infraestrutura de vias é de suma importância para o Município enquanto estância turística, tendo em vista tratar-se de duas das principais entradas da cidade. Além da execução de uma ponte metálica que ligará os pedestres com segurança até o Parque Balneário Municipal que está sendo todo revitalizado.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II desta propositura. O excesso de arrecadação decorre de transferências dos Convênios Estaduais nºs 124 e 179/2013 do DADE (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias), órgão vinculado à Secretaria Estadual de Turismo.

Nos termos dos artigos 189, inciso II, 193 e 202 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos de Vossa Excelência que submeta a presente propositura ao **REGIME DE URGÊNCIA** de apreciação e votação. Justificamos tal solicitação, em face da **relevância e urgência** da matéria em pauta e a fim de **evitar perda de oportunidade** na implementação de medidas urgentes e necessárias decorrentes desta propositura. Ou seja, a dotação orçamentária deve ser viabilizada o mais breve possível para que o Município realize os procedimentos necessários à utilização dos referidos recursos.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.899, DE 28 DE MARÇO DE 2014
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Turismo, conforme especifica.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 781.018,47 (setecentos e oitenta e um mil dezoito reais e quarenta e sete centavos), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Turismo, na execução dos seguintes objetos de convênios:

I - Pista de Caminhada - Etapa Final DADE (R\$ 379.731,34): obras e instalações de cercamento da pista de caminhada e portões para os módulos de cercamento;

II - Revitalização e infraestrutura de vias (R\$ 401.287,13): obras e instalações de:

a) passarela metálica para pedestres na ponte de acesso ao Parque Balneário;

b) revitalização da Avenida Siqueira Campos (trecho desde o Portal Turístico até o final do canteiro central, defronte ao Cemitério Municipal), no tocante à iluminação pública;

c) revitalização da Avenida Sete de Setembro - 2ª Etapa (trecho entre as Ruas Aníbal Marques e Nicanor Pereira), onde será instalado canteiro central com iluminação pública.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II desta lei.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação a que se refere o *caput* deste artigo decorre de transferências dos Convênios Estaduais nºs 124 e 179/2013 do DADE (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias), órgão vinculado à Secretaria Estadual de Turismo.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.899, de 28 de março de 2014 Fls. 2 de 3

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de março de 2014.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital
anexo em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PLOM nº 06, 14
Protocolo na Câmara: 17.903 Data: 19, 03, 14
Autógrafo: 09, 14 Data de Aprovação: 28, 03, 14
Publicação: FOLHA DA ESTÂNCIA Data: 29, 03, 2014 Edição: 2117
Visto do servidor responsável: m. lura

